



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI Nº 005/2026

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE REPASSES E SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE FILANTRÓPICA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS"

Eu, ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, no exercício de 2026, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO²

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



conceder repasses em forma de Subvenção Social para a seguinte entidade filantrópica:

✓ SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, inscrita no CNPJ sob nº 50.854.960/0001-40, no valor de até R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica terminantemente proibido o aumento dos valores fixados neste artigo a entidade contemplada no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. – Os repasses de que trata o artigo 1º, serão efetuados em parcelas mensais de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Executivo Municipal, e as prestações de contas e das despesas serão efetuadas na forma da legislação.

Art. 3º. – A entidade de que trata a presente Lei deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes da Instrução nº. 02/2008, e outras pertinentes à matéria, emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. – As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente eventual suplementações de verbas, far-se-ão na forma da Lei.

Unidade Orçamentária

Ficha: 119-3 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

02 - EXECUTIVO

090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signatures and initials]

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO³

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Funcional Programática

10 - Saúde

301 - ATENÇÃO BÁSICA

012 - SAÚDE PARA TODOS

2.014 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

335043.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e a produzir seus efeitos jurídicos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy, 10 de fevereiro de 2026.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVERIO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO FELIX DA SILVA
OAB/SP 487.235

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO



CNPJ Nº 50.857.960/0001-40

Exercício 2026

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO:

a) – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio foi fundada em 16 de fevereiro de 1968. Caracteriza-se como uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos e de direito privado. A instituição possui a chancela de Utilidade Pública Federal (Dec. 65.671 de 29/10/1969), um reconhecimento que sublinha sua importância histórica e social. Embora esteja circundada por grandes hospitais estruturantes, a Santa Casa é a principal porta de entrada para o primeiro atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) da nossa cidade e região.

Como único hospital geral do município, a Santa Casa integra a rede de Atenção à Saúde do Departamento Regional de Saúde (DRS XV) de São José do Rio Preto. É referência para uma população de aproximadamente 80.000 habitantes dos municípios de José Bonifácio, Adolfo, Mendonça, Planalto, Ubarana, Zacarias e Nipoã. A instituição oferece atendimento de urgência/emergência, internações e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.

Em termos de volume, a Santa Casa possui um papel essencial na assistência médica regional, sendo responsável por uma média de 4.000 atendimentos no Pronto-Socorro/Ambulatório, 174 internações e 107 consultas de especialidades por mês via SUS.

Com uma postura que visa o equilíbrio e a qualidade do serviço prestado, a Santa Casa de José Bonifácio busca adequar suas estratégias funcionais e administrativas. Isso inclui desde a implantação de protocolos até a promoção de uma assistência humanizada e de qualidade. O foco estratégico reside na humanização da hospitalização clínica e cirúrgica, na administração transparente e na prestação de serviços com competência técnica e científica.

Atualmente, a Santa Casa dispõe de 67 leitos hospitalares destinados ao atendimento da população via SUS, convênios e particulares. A gestão da instituição tem trabalhado em projetos de expansão e modernização, como a ampliação da sala de Emergência do Pronto-Socorro e a construção de um Centro Cardiológico e um Centro de Especialidades Médicas, visando o aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos.

b) – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

A Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio possui uma estrutura de internação que totaliza 67 leitos hospitalares, dedicados a prover assistência em diversas áreas clínicas e cirúrgicas. Estes leitos estão estrategicamente distribuídos para



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

CNPJ: 50.857.960/0001-40 | Dec. Utilidade Pública Federal nº 65.671 de 29/10/1969

Rua XV de Novembro, S/N – Bela Vista – José Bonifácio/SP

CEP 15.200-000 – Fones (17) 3265 9020 – 3265-9022

admscmjb@santacasajosebonifacio.com.br

atender às necessidades da população, contemplando as especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia Clínica, Cuidados para Pacientes Crônicos e Pediatria Clínica.

É crucial destacar o compromisso social da instituição, uma vez que mais de 90% da totalidade dos seus serviços é ofertada de forma dedicada aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando seu papel como pilar fundamental na saúde pública de José Bonifácio e municípios vizinhos. Além das internações tradicionais, esses leitos são vitais para o suporte em situações de urgência e emergência, bem como para o manejo de casos de média e alta complexidade referenciados pela rede regional de saúde.

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

a) Entidade:

Razão Social			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO			
CNPJ			
50.857.960/0001-40			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
ATENDIMENTO HOSPITALAR			
Endereço			
RUA XV DE NOVEMBRO, S/N – BELA VISTA			
Cidade			UF
JOSÉ BONIFÁCIO			SP
CEP	DDD/Telefone		
15.200-000	17 – 3265-9022		
E-mail			
admscmjsj@santacasajosebonifacio.com.br			
Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento
001	0937-7	46.205-5	José Bonifácio

(*) Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis:

Responsável pela Instituição		
HELIO RAYMUNDO		
CPF	RG	Órgão Expedidor
037.171.458-35	12.741.535-X	SSP/SP
Cargo	Função	
Diretor Presidente	Gestor	
Endereço		
RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, Nº 678 – JD. SÃO JOSÉ		

<i>Cidade</i> JOSÉ BONIFÁCIO	<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 15.200-00	<i>Telefone</i> (17) 3265-9026

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
CUSTEIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS E FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS

a) – Identificação do Objeto:

O presente Plano de Trabalho visa a prestação de serviços médicos hospitalares de acordo com as diretrizes do SUS, para atendimento de Urgência e Emergência, internações de baixa e média complexidade aos munícipes de Planalto, garantindo atendimento digno, humanitário e de qualidade.

b) – Objetivo:

Prestar serviços assistenciais em urgência/emergência e ambulatoriais de atendimento médicos e de enfermagem aos munícipes de Planalto, com equipe especializada e multidisciplinar, visando à complementação dos serviços primários de saúde oferecidos pela rede pública de saúde do município de Planalto, garantindo atendimentos de saúde e de qualidade aos munícipes de Planalto, 24 horas por dia, nos 7 dias da semana.

c) – Justificativa:

Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio é uma Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos e de direito privado, sendo o único Hospital do Município e integra a rede de Atenção à Saúde da área de abrangência da Diretoria Regional de Saúde DRS XV no município de São José do Rio Preto, sendo referência para seu próprio município e para uma população de aproximadamente 80.000 habitantes, abrangendo os municípios de José Bonifácio, Adolfo, Mendonça, Planalto, Ubarana, Zacarias para atendimentos ambulatorial e hospitalar e de urgência/emergência. Com o propósito de contribuir na promoção da qualidade de vida, vem prestando serviços de excelência em saúde com comprometimento social. A Santa Casa vem enfrentado dificuldades de equilibrar receita e despesa devido à alta da inflação que se instalou em cima dos insumos hospitalares, elevando os preços todos os dias de produtos e serviços. Ainda destacamos a necessidade de contratação de serviços médicos para suprir a alta demanda de atendimentos de urgência e emergência nas 24 horas de funcionamento do hospital. O aporte financeiro ajudara a Santa Casa a suprir os custos com os serviços de terceiros e folha de pagamento dos colaboradores indispensáveis para o correto funcionamento da Santa Casa. Essas despesas são de extrema importância para garantir a manutenção da

estrutura física e operacional, nas realizações dos atendimentos assistenciais, bem como promover assistência médica de qualidade e humanizada a todos os pacientes dependentes do município de Planalto.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Realizar atendimentos Ambulatoriais, Hospitalares e de Urgência e Emergência a toda a População SUS do Município de Planalto	Disponibilização Prestação de Serviços por Terceiros e Folha de Pagamento e Encargos	Apresentação do Relatório com os Atendimentos Ambulatorial, Hospitalar e de Urgência e Emergência

V – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Custeio – Prestação de Serviços por Terceiros e Folha de Pagamento e Encargos	Até que perdure a vigência do referido Convênio	259.200,00
Total			259.200,00

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

ORDEM	OBJETO	CATEGORIA	APLICAÇÃO	%	VALOR
1	Custeio	Prestação de Serviços por Terceiros	Serviços Médicos PJ	50	129.600,00
2	Custeio	Folha de Pagamento	Folha de Pagamento e Encargos	50	129.600,00
Total				100%	259.200,00

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS	ANO	OBJETO	CONCEDENTE	VALOR
Jan	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Fev	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00

MÊS	ANO	OBJETO	CONCEDENTE	VALOR
Mar	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Abr	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Mai	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Jun	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Jul	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Ago	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Set	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Out	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Nov	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Dez	2026	Custeio	Prefeitura Municipal de Planalto	R\$ 21.600,00
Total				R\$ 259.200,00

VIII – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início:..... 01/2026

- Duração:..... 12/2026

IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Planalto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

José Bonifácio-SP, 26 de janeiro de 2026

HELIO

RAYMUNDO:

0371714583

5

Assinado de forma digital por
HELIO RAYMUNDO:03717145835
Dados: 2026.01.27 08:34:22 -03'00'

Hélio Raymundo
Diretor Presidente

X – APROVAÇÃO ÓRGÃO CONCESSOR:

Órgão Técnico: () Aprovado () Reprovado

Planalto/SP, ____ / ____ / ____

Assinatura:

Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Planalto/SP, ____ / ____ / ____

Assinatura:

Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Planalto/SP, ____ / ____ / ____

Assinatura: